



Município da Madalena

Liv33

157

fs.
clear
Hf.
[Signature]

**ATA
DA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Data: 17-12-2012

Iniciada às 10.00h e aprovada em minuta a 17-12-2012

ORDEM DO DIA

I. Divisão Administrativa

1 - Organização dos Serviços da Câmara Municipal da Madalena do Pico - Para deliberação;

2 - Regulamento do Conselho Municipal de Juventude da Madalena - Para deliberação;

II. Divisão Financeira

1 - Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) para 2013 - Para deliberação;

2 - Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia do Concelho da Madalena para 2013 - Pedido de autorização à Assembleia Municipal e aprovação das minutas dos protocolos - Para deliberação.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: José António Marcos Soares

Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa

Vereadores: Hernâni Hélio Jorge

Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros

Verificou-se a ausência da Vereadora Catarina Isabel Gaspar Manito., em virtude da mesma se encontrar de férias.

Estiveram ainda presentes, a Coordenadora Técnica, Conceição Jorge, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Seco, o Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, o Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, os técnicos superiores Bruno Faria e Emanuel Vidal, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.--

151



Município da Madalena do Pico

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Isabel Costa.

O Presidente deu início à reunião em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, não havendo intervenções no período de antes da ordem do dia.

ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa:

1 - Organização dos Serviços da Câmara Municipal da Madalena do Pico - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica, a proposta do Sr. Presidente, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra referenciada e ora transcrita: A orgânica da Câmara Municipal da Madalena do Pico foi objeto de uma última alteração em dezembro de 2010 tendo em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que veio estabelecer o novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais.

Foi entretanto publicada a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que veio adaptar à Administração Local o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado constante da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determinando, entre outras novas regras, um conjunto de critérios de cuja aplicação resulta a delimitação máxima do número de dirigentes, por nível e grau, para cada Município, devendo estes, no limite daquelas regras, aprovar a adequação das suas estruturas orgânicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, até 31 de dezembro de 2012.

Propõe-se à aprovação da Câmara Municipal:

a) A criação de 2 unidades orgânicas flexíveis, e 3 subunidades orgânicas, como consta do presente Regulamento e Anexo I;

b) Quanto às competências que correspondem a cada um dos serviços, propõe-se que sejam as constantes do presente Regulamento e Anexo I que venha a ser aprovado pela Câmara Municipal e pelo Presidente da Câmara, de acordo com o disposto no artigo 7º alínea a) e artigo 8º, ambos do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro”, o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação n.º 509/2012 (17-12-2012)

- **Aprovar a proposta de organização dos serviços e remeter a mesma à Assembleia Municipal para a competente aprovação.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Presidente, o Vice-Presidente e a Vereadora Fernanda Medeiros. Absteve-se o Vereador Hernâni Jorge.

2 - Regulamento do Conselho Municipal de Juventude da Madalena - Para deliberação;



Município da Madalena

Liv33

158

ls
llw
HH

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica, a informação n.º 033/2012, de 12 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supra referenciada e ora transcrita: "Considerando a proposta de Regulamento "Conselho Municipal de Juventude da Madalena" e presente em reunião camarária de 29 de outubro de 2012, foi esta aprovada e remetida para apreciação pública;-----
Findo o prazo de 30 dias, de apreciação pública em edital camarário n.º 30, datado de 29 de outubro de 2012, do Regulamento acima referenciado, nos termos do art.º 118.º do CPA, e sendo que não existiram quaisquer sugestões ao mesmo.-----

Face ao exposto, remete-se o mesmo à reunião extraordinária, desta Autarquia, para que o executivo remeta à Assembleia Municipal, para aprovação o Regulamento "Conselho Municipal de Juventude da Madalena", nos termos da alínea a) do n.º 2, art.º 53.º Da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação n.º 510/2012 (17-12-2012)-----

- **Aprovar o regulamento e remeter o mesmo à Assembleia Municipal para a competente aprovação.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

II. Divisão Financeira-----

1 - Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) para 2013 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelos técnicos Bruno Faria e Emanuel Vidal o orçamento e as grandes opções do plano, documentos que aqui se anexam, e que se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação n.º 511/2012 (17-12-2012)-----

- **Aprovar o orçamento para 2013 e remeter à Assembleia Municipal para a competente aprovação.**-----

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Presidente, o Vice-Presidente e a Vereadora Fernanda Medeiros. Absteve-se o Vereador Hernâni Jorge.-----

Deliberação n.º 512/2012 (17-12-2012)-----

- **Aprovar as Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) para 2013 e remeter à Assembleia Municipal para a competente aprovação.**-----

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Presidente, o Vice-Presidente e a Vereadora Fernanda Medeiros. Absteve-se o Vereador Hernâni Jorge.-----

2 - Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia do Concelho da Madalena para 2013 - Pedido de autorização à Assembleia Municipal e aprovação das minutas dos protocolos - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 054/2012, de 14 de dezembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "De acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 6 do artigo 64.º e no n.º 1 do Artigo 66.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação que lhe é dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é competência da Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, propor à Assembleia Municipal a concretização de delegação de competências da Câmara, nas Juntas de Freguesia que nisso tenham interesse.-----

129

[Handwritten signature]



Município de Madalena

Assim, a Câmara, sob autorização da Assembleia Municipal, delega competências naqueles órgãos, mediante a celebração de protocolo, onde figurem todos os direitos e obrigações de ambas as partes, os meios financeiros, técnicos e humanos e as matérias objeto da delegação, as quais podem ser as previstas no nº 2 do artigo 66º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Por indicação do Sr. Presidente da Câmara e face ao enquadramento legal preconizado, pelo presente se propõe ao executivo solicitar à Assembleia Municipal autorização para a delegação de competências nas Juntas de Freguesia do concelho da Madalena.

Para o efeito, apresentam-se em anexo as minutas dos Protocolos a celebrar, para aprovação", o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação n.º 513/2012 (17-12-2012)

- **Aprovar a proposta de delegação de competências e as minutas dos protocolos e remeter à Assembleia Municipal para a competente aprovação.**

Deliberação tomada por unanimidade.

Iniciada às 10.00h e encerrada às 11.00h

Aprovada a 17-12-2012 em minuta e publicada através do Edital n.º 35

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu *Tralê Costa* redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE: *Frei António Yano Soar*

O VICE-PRESIDENTE: *Luís João Av*

OS VEREADORES: *Felicit*
Fernanda Soares Medeiros